



Lei nº230, de 16 de maio de 1960.

Concede ligação Telefônica ao Distrito de Salgado Filho, Município de Barracão:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a instalar um aparelho telefônico, no Distrito de Salgado Filho, Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º Todas as despesas decorrentes da instalação e licença do dito aparelho, correrão por conta dos interessados daquele Distrito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 16 de maio de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 16 de maio de 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral